

Instituto Cultural São Francisco de Assis

Centro de Promoção da Criança e do Adolescente Estrada João de Oliveira Remião, 4444 - Lomba do Pinheiro Porto Alegre - RS - Brasil - 91560-000 Fone/Fax (51) 3319 1001 CGC: 97837363/0010-09 www.franciscanos-rs.org.br Email: cpca@portoweb.com.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 0003/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NO CUMPRIMENTPO DO OBJETO CONSTANTE NO CONVÊNIO nº 758079/2011 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS E A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA no

Projeto: Justica Restaurativa na Comunidade

O Instituto Cultural São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 97837363001-09, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, cargo previsto no Plano de Trabalho do Projeto Justiça Juvenil Restaurativa na Comunidade. O projeto tem o objetivo de promover as ações preventivas e de formação para multiplicadores, fundamentado nos princípios e valores da Justiça Restaurativa, com foco na responsabilização das pessoas envolvidas em situações de conflito e na restauração dos laços rompidos pelo ato infracional cometido por adolescentes, conforme convênio celebrado junto a Secreta de Direitos Humanos da Presidência da República, publicado sob nº 758079/2011.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção será regida pelo presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA e sua operacionalização caberá Instituto Cultural São Francisco de Assis, por intermédio de sua unidade executora, denomina CPCA Centro de Promoção da Criança e do Adolescente.
- 1.2 Destina-se ao provimento da vaga de 1 auxiliar administrativo.
- 1.3 A vaga será preenchida, a critério da direção da instituição.
- 1.4 A classificação não gera direito a convocação, ficando a critério da executora a convocação.

2. DO TEMPO DE DURAÇÃO

2.1 O auxiliar administrativo será contratado pelo período de dois meses, podendo haver prorrogação, conforme convênio e de acordo com o cronograma estabelecido pelo Instituto Cultural São Francisco de Assis.

3. DO ENVIO DOS CURRICULOS

3.1 Os(as) candidatos deverão enviar seus currículos para o e-mail cpca.icsfa@gmail.com.

4. DO PRAZO PARA O ENVIO DOS CURRÍCULOS

- 4.1 Os currículos devem ser enviados ao endereço eletrônico indicado no item 3.1 deste edital até o dia 27 de abril de 2014.
- 4.2 Não haverá recebimento de currículos por outro meio que não pelo endereço acima determinado.

5. DA SELEÇÃO

3

Instituto Cultural São Francisco de Assis

Centro de Promoção da Criança e do Adolescente Estrada João de Oliveira Remião, 4444 - Lomba do Pinheiro Porto Alegre - RS - Brasil - 91560-000 Fone/Fax (51) 3319 1001 CGC: 97837363/0010-09 www.franciscanos-rs.org.br Email: cpca@portoweb.com.br

- 5.1 A seleção dos candidatos será feita por análise curricular aos cuidados da direção da unidade executora.
- 5.2. Após seleção dos currículos, as entrevistas serão agendadas com os profissionais pré-qualificados, até o dia 29 de abril de 2014.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 Ter nacionalidade brasileira
- 6.2 estar quite com as obrigações eleitorais;
- 6.3 estar quite com as obrigações do Serviço Militar, em se tratando de candidatos do sexo masculino;
- 6.4 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 6.5 possuir os requisitos mínimos apresentados neste edital.
- 6.6 Ter experiência profissional e atuação em centrais de práticas restaurativas;
- 6.7 Estar disponível para ministrar aulas nos turnos da manhã, tarde e noite.
- 6.8 Possuir titulação e habilitação inerente ao cargo e função para o qual concorre.

7. DOCUMENTOS PESSOAIS

Após seleção e divulgação do resultado o candidato deverá colocar no **ENVELOPE** a relação de documentos abaixo indicada:

- 7.1 Cópia do RG;
- 7.2 Cópia do CPF;
- 7.3 Currículo com experiências comprovadas.
- 7.4 Cópia de documento que comprove escolaridade (formação) requerida para o cargo

8. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 8.1 Os documentos deverão ser entregue em envelopes aos cuidados da área administrativa da instituição executora, nos Recursos Humanos.
- 8.2 O envelope com documentação deverá ser entregue, contendo todos itens listados no tópico 7 deste edital, na sede do Instituto Cultural São Francisco de Assis, Estrada João de Oliveira Remião, 4444 Lomba do Pinheiro, Porto Alegra RS.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Avaliação da experiência dos candidatos através da análise curricular e posteriormente através de entrevista pessoal na qual se vislumbrará analisar o melhor perfil dos candidatos aptos a realizar as tarefas administrativas, através de indagações relativas à função, conhecimento específico na área e experiências profissionais anteriores.

9.1 Será selecionado o candidato que atenda todas as condições declinadas bem como apresente o melhor desempenho/resultado na entrevista e perfil profissional.

10. - DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 O candidato classificado será convocado para contratação por meio de contato telefônico.
- 10.2 O não pronunciamento do candidato, em um prazo de 02 (dois) dias úteis, após a comunicação, permitirá ao instituto chamamento de outro candidato que tenha participado e sido selecionado no processo de seleção.
- 10.4 Em caso de aceite, o candidato deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos da unidade executo do ICSFA, para assinatura do contrato.



Instituto Cultural São Francisco de Assis

Centro de Promoção da Criança e do Adolescente Estrada João de Oliveira Remião, 4444 - Lomba do Pinheiro Porto Alegre - RS - Brasil - 91560-000 Fone/Fax (51) 3319 1001 CGC: 97837363/0010-09 www.franciscanos-rs.org.br Email: cpca@portoweb.com.br

11. DO RESULTADO

12.1 O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado até o dia 01/05/2014, na sede da unidade executora do ICSFA.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 As informações relativas a presente convocação estarão disponíveis no site do instituto.
- 13.2 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Chamada Pública através de e-mail.
- 13.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato.
- 13.6 Não haverá devolução das cópias de currículos dos candidatos;
- 14.7 Quaisquer omissões contidas no presente Edital serão saneadas com fundamento na Constituição Federal, na Lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis.

14. FORO

14.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será de Porto Alegre, com exclusão de qualquer outro.

Porto Alegre, 17 de abril de 2014.

Luciano Elias Bruxel

Diretor da Unidade Executora do ICSFA – Centro de Promoção da Criança e do Adolescente